

PORTARIA Nº 405/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **retroativos a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 130/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 24/04/2023 A 29/06/2023	
FORNECEDOR: MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR - HR SORRISO	
DE: Bruna Lemes Alves - Matrícula: 280944	PARA: Luana Mônica de Jesus Souza - Matrícula: 305618
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - HR SORRISO	
DE: Maria Natália Conceição de Sousa - Matrícula: 281800	PARA: Caroline Eduarda Pauletti - Matrícula: 325975
CONTRATO Nº 104/2021/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 17/04/2023 A 11/05/2024	
FORNECEDOR: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO BENEDITO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR	
DE: Juliano Silva Melo - Matrícula: 120223/1	PARA: Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Elaine Cristina de Oliveira - Matrícula: 93983	PARA: Juliana Maria Godoi de Lima - Matrícula: 296166
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL	
DE: Paula Viviana Queiroz Dantas de Assis - Matrícula: 96169	PARA: Klaucia Rodrigues Vasconcelos - Matrícula: 12036

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)